DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14
Aviso de Contratação Direta 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº 2.918, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a adquirir, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), um imóvel urbano, localizado na Rua Dino Bueno, nº 58, Centro, lote 06, quadra MM, nesta cidade e comarca de Getulina, localizado ao lado da garagem municipal, cadastrado na municipalidade sob o nº. 559 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. 8.025, livro nº. 02, medindo 6,50 metros de frente e 6,50 metros de fundo e 22,00 metros de cada lado, com área total de 143,00 metros quadrados.

Art. 2º. Diante da existência de débitos de IPTU (cadastro 559) e de tarifa de distribuição de água e de tratamento de esgoto (cadastro 663), fica a Fazenda Municipal autorizada a realizar a compensação do valor devido à título do tributo e da tarifa, do valor de venda do imóvel, ou seja, R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 1º. O valor de desembolso efetivo líquido que o município deverá arcar poderá ser parcelado em até 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas.

§ 2º. O valor da dívida que recai sobre o imóvel deverá ser corrigido monetariamente e atualizado no momento da efetivação da transação.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.890, de 23 de dezembro de 2025), no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

02.09.02	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso	Valor
04.122.0007.2013 – Manutenção de Garagem e Oficina	4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel	01 – Tesouro	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 70.000,00**

Art. 4º - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.882, de 25 de novembro de 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, e em seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.881, de 25 de novembro de 2.025, abrangendo o exercício de 2026 e em seus anexos.

Art. 5º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de anulação da seguinte dotação:

Nº Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Especificação*	*Valor (R$)*
544	04.122.0003.2060 3.1.90.91	Precatórios TRT 15ª Região – Sentenças Judiciais	70.000,00
TOTAL.....			70.000,00

Art. 6º. Para a aquisição do imóvel a Administração Municipal deverá observar o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 11 de novembro de 2026.

Assinado no original
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 366 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. TÂMARA THIARA LOPES DA SILVA,** portadora do CPF nº 404.XXX.XXX-05, aprovada em 1º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 367 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido, a partir de 04 de novembro de 2026, **Sr. MAURO ADRIANO BAPTISTA RUELLAS,** portador do CPF nº 053.XXX.XXX-63, aprovado em 2º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 368 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. MARIANA DA SILVA NOGUEIRA,** portadora do CPF nº 444.XXX.XXX-26, aprovada em 3º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 369 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. FERNANDA DE ALMEIDA PATEZ,** portadora do CPF nº 412.XXX.XXX-33, aprovada em 4º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 370 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. DAIANE CRISTINA BATISTA DE LIMA,** portadora do CPF nº 465.XXX.XXX-08, aprovada em 5º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 371 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. RITA DE CASSIA SCACCO GANDOLFI DE SOUZA,** portadora do CPF nº 284.XXX.XXX-31, aprovada em 6º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOU RDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 372 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. ADRIELI FERNANDA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 458.XXX.XXX-97, aprovada em 7º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 373 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. SILVIA REGINA RIBEIRO DA CRUZ,** portadora do CPF nº 256.XXX.XXX-19, aprovada em 8º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 374 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 04 de novembro de 2026, a **Sra. ANA PAULA PAGLIUSO MARIANO,** portadora do CPF nº 176.XXX.XXX-07, aprovada em 9º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 375 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido, a partir de 04 de novembro de 2026, o **Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA PAPPA,** portador do CPF nº 466.XXX.XXX-50, aprovado em 11º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2025 para o emprego público de **OPERÁRIO,** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços
Terceiro Aditamento ARP nº 030/2026
Processo Licitatório nº 022/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, num período de 12 (doze) meses.
Ficam realinhados os preços dos itens: 01 – AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Marca: SANTA ISABEL, valor original R$ 12,70, valor aditado **R$ 15,17**; 16 - CANELA EM RAMA Marca: SIAMAR, valor original R$ 1,93, valor aditado **R$ 2,26**; e 38 - MILHO PARA PIPOCA Marca: AMAFIL, valor original R$ 2,98, valor aditado **R$ 3,65**.
Assinatura: 10/11/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços
Primeiro Aditamento ARP nº 053/2026
Processo Licitatório nº 043/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTOS PARA SETORES DA PREFEITURA, num período de 12 (doze) meses.
Ficam realinhados os preços dos itens: 62 – LEITE DESNATADO UHT 1 L Marca: TERRA VIVA, valor original R$ 60,00, valor aditado **R$ 62,81**; e 62 - LEITE INTEGRAL UHT 1 L Marca: TERRA VIVA, valor original R$ 58,50, valor aditado **R$ 61,24**.
Assinatura: 10/11/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 008/2026
Processo Licitatório nº 054/2026
Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 026/2026
A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 054/2026, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação (Eletrônica) sob o nº 026/2026, cujo objeto é a **aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina**. O encerramento para o envio da proposta financeira e documentação será no dia 17/11/2026, até às 09h00min, onde às 09h10min acontecerá a análise das propostas; o procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://getulina.amendola.cloud/comprasedital/ . O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 11:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado, e-mail licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9237.

.....